

COMPASS

Compass Gás e Energia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 21.389.501/0001-81 - NIRE 35.300.472.659

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral") da Compass Gás e Energia S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, Sala 5, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º a 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22"), sem prejuízo do uso dos boletins de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; (v) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (vi) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. **Instruções Gerais:** 1. Para fins do artigo 5º, §4º, da RCVM 81/22, visando facilitar o acesso aos acionistas na Assembleia Geral, bem como a isonomia na participação por todos, a Companhia informa que realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, sem a possibilidade de comparecimento presencial, para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias, cujas regras de participação encontram-se na presente Proposta. Para todos os fins legais, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 5º, inciso III, §3º, da RCVM 81/22, cujas regras de participação encontram-se no Manual e Proposta da Administração para Assembleia Geral ("Manual" e "Proposta"), disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e site de relações com investidores da Companhia (www.compassbr.com). A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente (assembleia exclusivamente digital), o qual respeita todos os requisitos da RCVM 81/22. Para participação será exigida a apresentação dos documentos relacionados nos itens 5 e 6 abaixo, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar (i) por meio da plataforma eletrônica ("Plataforma Digital" ou "Ten Meetings") pessoalmente ou por meio de procurador(a), conforme detalhado abaixo; ou (ii) por meio de envio do boletim de voto a distância, nos termos da RCVM 81/22. Conforme dispõe o artigo 5º, §3º, da RCVM 81/22, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia, sendo que apenas a mesa, composta pelo presidente, secretário, diretor da Companhia e equipe de apoio, participará da Assembleia Geral presencialmente. A Companhia observa que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital. **Orientação para Participação via Plataforma Digital:** A Plataforma Digital estará disponível para acesso a partir das 13:30 horas do dia 29 de abril de 2026. Para participar por meio da Plataforma Digital, o acionista deve seguir as seguintes etapas: 1. Acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/201548532>; 2. Preencher seu cadastro para proceder com o credenciamento para participação na Assembleia Geral; 3. O cadastro deve ser feito até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral, ou seja, até 27 de abril de 2026 ("Cadastro"); 4. Após aprovação pela Companhia da documentação enviada no Cadastro, o acionista receberá confirmação de credenciamento para participação na Assembleia Geral por meio do seu e-mail utilizado para o preenchimento de seu Cadastro; 5. No caso de procurador(a) ou representante legal de acionista, indique os acionistas que representa e anexe os documentos necessários; 6. Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro realizado na Plataforma Digital, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e a liberação para acesso à Plataforma Digital, desde que o acionista tenha realizado o Cadastro e envio da documentação em prazo adequado para tanto; e 7. Após o Cadastro, o acionista receberá confirmação da aprovação por e-mail. Se não receber pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, entre em contato com a área de Relações com Investidores da Compass pelo e-mail ri@compassbr.com. Ao fazer o cadastro, o acionista deve certificar-se que está fornecendo os seus dados completos, incluindo nome, CPF ou CNPJ, telefone e endereço do e-mail, apresentando os documentos necessários para participar da Assembleia Geral, conforme abaixo:

Documentação a ser enviada juntamente com o BVD ¹	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu(sua) representante legal ²	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Documento que comprove os poderes de Representação ³	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ⁴	-	-	X

¹A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução juramentada não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol.

²Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

³Procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil), em caso de participação por meio de representante; e relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

⁴Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Acionistas habilitados devem comprometer-se a usar a Plataforma Digital apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia Geral. Para acessar a Plataforma Digital, o acionista precisará de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de 1mb e navegador compatível, devendo desconectar VPNs ou câmeras adicionais. A participação dos acionistas na Assembleia Geral deverá ser realizada apenas em áudio, com câmeras desligadas. As manifestações de voto proferidas durante a Assembleia Geral devem ser feitas por meio da Plataforma Digital, e as demais instruções para efetuar os votos serão fornecidas na Assembleia Geral. Se o acionista efetuou o seu voto por meio de boletim de voto a distância e deseja votar durante a Assembleia Geral, as instruções anteriores serão desconsideradas. Será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Conforme dispõe o artigo 28, parágrafo 1º, da RCVM 81/22, a Plataforma Digital assegurará o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia Geral que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia Geral; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. **Orientações para Participação na Assembleia Geral via Boletim de Voto a Distância:** Conforme permitido pela Lei das S.A. e pela RCVM 81/22, os acionistas poderão participar por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §2º e 3º, da RCVM 81/22, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o boletim de voto a distância; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado boletim de voto a distância e que, caso queira, votar na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletins de voto a distância serão desconsideradas. A RCVM 81/22 regulamenta a votação dos acionistas que optarem por exercer seu direito de voto a distância e a inclusão de propostas de deliberação e candidatos em assembleias gerais de companhias abertas registradas na categoria "A", autorizadas por entidade administradora de mercado à negociação de ações em bolsa de valores e que possuam ações em circulação, assim consideradas as ações da Companhia, com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores da Companhia e daquelas mantidas em tesouraria. Dessa forma, foi disponibilizado aos acionistas da Companhia um modelo de boletim de voto a distância ("BVD" ou "Boletim"), conforme descrito abaixo, pela Companhia, na presente data, na página da Companhia (<https://www.compassbr.com/>) e nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br/pt-br>) e no link da Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/201548532> na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual. Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o BVD disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no Boletim, observados os seguintes procedimentos: **a) Envio do BVD diretamente à Companhia:** 1. Preenchimento correto do BVD, com assinatura na última página; e 2. Envio de uma cópia do BVD, com todas as páginas rubricadas, juntamente com um documento de identificação válido, para o e-mail ri@compassbr.com. **b) Por meio da Plataforma Digital:** 1. Acesso à Plataforma Digital pelo link <https://assembleia.ten.com.br/201548532> e preenchimento, inclusive, dos dados de Cadastro, anexando os documentos previstos acima, conforme aplicáveis; e 2. Após o Cadastro e neste mesmo prazo, preenchimento digital dos campos do BVD, com as opções de voto para a Assembleia, e, após, confirmação dos votos. **c) Por meio dos prestadores de serviços:** 1. O acionista pode escolher enviar instruções de voto por meio de agentes de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.; 2. O agente de custódia e a Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia; 3. As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>; e 4. Diretamente para o depositário central (central depositária da B3). Em qualquer caso, os seguintes documentos deverão ser enviados juntamente com o BVD: (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; (b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação; (c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado. Uma vez recebido o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia comunicará ao acionista por meio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de seu recebimento, acerca de seu recebimento, de sua aceitação ou não, e/ou necessidade de retificação. O prazo para recebimento dos Boletins enviados diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22) é até 25 de abril de 2026 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio do Boletim e/ou documentos que o acompanham pelos acionistas, a Companhia comunicará ao acionista em 3 (três) dias do recebimento do referido documento, nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, e o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, observado o prazo previsto no art. 27 da RCVM 81/22 (ou seja, até 25 de abril de 2026). Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, o acionista deve entrar em contato com seus agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A. e eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis. Se o acionista tiver ações em custódia e em escrituração ou em várias instituições custodiantes, suas instruções de voto devem ser enviadas apenas a uma instituição, com base na quantidade total de ações de sua titularidade. De acordo com a RCVM 81/22, instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo mesmo acionista (com base no número de CPF ou CNPJ), serão ignoradas. **Instalação do Conselho Fiscal.** Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para solicitação de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A., é de 2% (dois por cento) do capital votante ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Encontram-se à disposição dos acionistas nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.compassbr.com), em observância ao parágrafo único do artigo 121 e caput do artigo 133 da Lei das S.A. e aos artigos 10 e seguintes da RCVM 81/22, cópia do Manual e Proposta, do Boletim e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral.

São Paulo (SP), 30 de março de 2026

Rubens Ometto Silveira de Mello - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL Nº 90006/2026 - Local: Ribeirão Preto/SP - **Unidade Compradora:** 180108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO - **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico - **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 - **Modo de Disputa:** Aberto - **Registro de preço:** Não - **Data de divulgação no PNCP:** 30/03/2026 - **Data de início de recebimento de propostas:** 30/03/2026 - **08:00 hs (horário de Brasília) - Data do fim de recebimento de propostas:** 10/04/2026 - **08:00 hs (horário de Brasília) - Edital na íntegra:** compras.gov.br ou Rua São Sebastião, nº 1339 - bloco A - Ribeirão Preto/SP ou adm.deinter3@policiaivil.sp.gov.br - **Objeto:** Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios.

FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

(CNPJ/MF nº 48.995.740/0001-31 - NIRE nº 35218782496)

Na qualidade de administradores da empresa FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA. (CNPJ 48.995.740/0001-31), Luciano Aderin Panhozzi, Aline Panhozzi e Murilo Panhozzi, representando a sócia MFP Participações e Investimentos Ltda., convocam o sócio Lou Pagnozzi (atual nome civil de Lourival Antônio Panhozzi) para tomar parte na reunião de sócios que ocorrerá no dia 06.04.2026 (segunda-feira), às 15h, em primeira convocação, e, caso não haja quórum suficiente, às 15h30min, em segunda convocação, com a participação dos presentes, a ser realizada de forma eletrônica, com acesso remoto por meio do link eletrônico "meet.google.com/yqo-jmgt-ian", a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) distribuição dos lucros do exercício social encerrado em 31.12.2025; b) ratificação dos atos de administração; c) alteração do nome e estado civil dos sócios; d) alteração do quórum de administração da sociedade e outras alterações na redação das cláusulas do contrato social; e) conferência de quotas para integralização de holding patrimonial dos sócios. Os documentos relativos às matérias constantes na ordem do dia, incluindo a minuta da alteração do contrato social, encontram-se à disposição dos sócios na sede da matriz da sociedade, localizada na Rua Major Matheus, nº 122, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP. Luciano Aderin Panhozzi, Aline Panhozzi e Murilo Panhozzi (representando MFP Participações e Investimentos Ltda.)



CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 263101

PROCESSO CETESB Nº 07/2026/308

e.ambiente: 009653/2026-03

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de cobertura securitária, na modalidade seguro garantia judicial, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital com Anexo I. Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras, www.cetesb.sp.gov.br/, www.doe.sp.gov.br/e-negocios-publicos. Início da abertura da sessão pública: 15/04/2026 às 09:00h. A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR; www.gov.br/compras/pt-br.



Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretaria de

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO



Sendas Distribuidora S.A.

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 29 de abril de 2026, às 11h, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** I. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; II. Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e III. Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. Alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º, caput, do Estatuto Social da Companhia; II. Alteração do Artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de agosto de 2025, 6 de novembro de 2025, 19 de março de 2026 e 27 de março de 2026; III. Alteração do Artigo 25, (g), do Estatuto Social da Companhia para adicionar à Diretoria a competência de alterar o endereço da sede social da Companhia, desde que seja no mesmo município previsto no Artigo 1º do Estatuto Social; e IV. Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens I a III acima, caso aprovadas. **Informações Gerais:** A Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante: • voto via sistema eletrônico, durante a AGOE; ou • envio de boletim de voto a distância ("BVD"), o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), e poderá ser encaminhado até o dia 25 de abril de 2026 (ou seja, 4 dias antes da data da AGOE) por meio (i) de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que é o agente escriturador da Companhia; (iii) do depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital. Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, uma vez que tal formato reflete a prática adotada pela Companhia para fomentar a participação de seus acionistas nas assembleias realizadas nos últimos anos, proporcionando maior acessibilidade e eficiência no processo de tomada de decisões e automatizando os processos de votação e registro de presença de acionistas. É importante ressaltar que as assembleias realizadas nesse formato contarão com quórum expressivo de participação de acionistas. Os Acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, deverão observar os procedimentos descritos na Proposta da Administração e Manual de Participação, datada de 27 de março de 2026 ("Proposta da Administração e Manual de Participação"), e acessar o *website* específico da AGOE da Companhia (<https://assembleia.ten.com.br/518363212>) até o dia 27 de abril de 2026, conforme prazo previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, preencher o seu cadastro e anexar cópias digitalizadas dos documentos indicados na Proposta da Administração e Manual de Participação. Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação e os respectivos BVDs. Em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2%, conforme disposto na Resolução CVM 70. Rio de Janeiro, 27 de março de 2026. **Oscar de Paula Bernardes Neto** - Presidente do Conselho de Administração



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 104/2026 - UASG 393003

Nº Processo: 50600036566202545. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação e pavimentação da BR-156/AP, Tronco Sul, lote 3 (lote único). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco A - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90104-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/05/2026 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sites: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

CAMILA DUARTE E SILVA
Agente de Contratação



Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária

Os (As) senhores(as) acionistas de ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. ("Companhia") são convidados(as) pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão no dia 28.04.2026, respectivamente às 11h e às 11h10. As Assembleias ocorrerão em formato exclusivamente remoto e digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam e abordarão as matérias elencadas abaixo.

Assembleia Geral Ordinária - 11h

- Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger seus integrantes para o próximo mandato anual, incluindo os copresidentes, o vice-presidente e os membros independentes. Tendo em vista as determinações da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 70/22, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante;
- Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; e
- Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Extraordinária - 11h10

- Deliberar sobre o "Protocolo e Justificação" no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação do Banco Itaúcard S.A. pela Companhia, com data-base de 31 de dezembro de 2025;
- Ratificar a nomeação e a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Itaúcard S.A. a ser incorporado pela Companhia;
- Deliberar sobre o Laudo de Avaliação, com base no balanço contábil do Banco Itaúcard S.A., levantado em 31 de dezembro de 2025;
- Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, do Banco Itaúcard S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação";
- Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e a firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas;
- Alterar a redação do artigo 3º, caput, do Estatuto Social, para refletir a nova composição do capital social subscrito e integralizado, após deliberações do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2025 e 18 de dezembro de 2025 referentes ao cancelamento de ações e aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado;
- Alterar a redação do item 9.1. do artigo 9º do Estatuto Social para modificar o número máximo de membros da Diretoria, passando esta a ser composta por 05 (cinco) a 60 (sessenta) membros; e
- Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas acima.

A descrição consolidada das matérias propostas bem como sua justificativa constam do Manual da Assembleia. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas no site de relações com investidores da Companhia (www.itaunb.com.br/relacoes-com-investidores), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3-Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Os acionistas também podem solicitar cópia de referidos documentos por e-mail ri@itaunb.com.br. As Assembleias serão realizadas através de sistema eletrônico com link e instruções de acesso a serem disponibilizados pela Companhia aos acionistas que enviarem para o e-mail ri@itaunb.com.br, até o dia 24.04.2026, os seguintes documentos:

- Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/ estatuto social e comprovante de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta comercial competente.
 - Pessoas Físicas: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista.
 - Os acionistas podem ser representados nas Assembleias por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o procurador envie seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do acionista pessoa jurídica não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.
 - Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório.
 - Pessoas Físicas: procuração com firma reconhecida em cartório.
- Objetivando facilitar os trabalhos nas Assembleias, a Companhia sugere que os acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 24.04.2026, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail ri@itaunb.com.br. A Companhia implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, possibilitando que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (i) diretamente à Companhia, (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (iii) à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia.

São Paulo (SP), 27 de março de 2026.

Gustavo Lopes Rodrigues - Diretor de Relações com Investidores

(28/30/31)

paladar
20 ANOS

Uma história escrita com sabor

estadao.com.br/paladar/

ESTADÃO 150 paladar